



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**Administração Honesta e Transparente,  
Quartel para os Quartelenses - 2009/2012**

### **LEI MUNICIPAL Nº.1.159/2012**

***“Dá nomes a logradouros do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA do Município de Quartel Geral - MG e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - O logradouro que constitui o trecho denominado de RUA A na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue “PROFESSORA MAURA LOPES FERREIRA”.

Art. 2º. - A Administração Pública usará de seu poder regulamentar para a plena execução da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de setembro 2012.

***Gaspar Carlos Filho***  
***Prefeito Municipal***